



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP Nº 28 DE 7 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2006, COM REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/AGENERSA Nº.25, DE 10 DE MAIO DE 2016 - AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA AGETRANSP PARA A AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP E O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no processo SEI-220008/000918/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o Parágrafo Único do artigo 4º da Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 011, de 17 de maio de 2006, instituído pela Portaria AGENERSA/AGETRANSP nº.25 de 10 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

Parágrafo Único - Inclui-se para os fins do caput, as obrigações oriundas dos créditos trabalhistas relativos aos contratos administrativos celebrados pela ASEP-RJ, bem como todas as despesas e/ou condenações judiciais direcionadas à extinta ASEP - RJ, com fundamento no art. 21 das Lei n.º 4.556 de 2005.

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas na Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP Nº 011/2006, de 17 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2022.

MURILO LEAL

Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente da AGENERSA



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Menezes, Conselheiro Presidente**, em 07/03/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29519967** e o código CRC **3EFFF2D6**.